



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.034, de 05 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.119 AUTOR: ALIOMAR LINS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SAEM-AMOSA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Luzia, 98, Bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho

de 2000.

KÁTIA BORN Prefeita

Publicado no DOM

Of 1 06 1 2000

Funçação Fesponsável

Baixado Em: 07/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

